



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 966/2018

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, que estude a possibilidade de aderir o Programa Cartão Reforma dentro da estrutura e finalidade do Programa e seus regulamentos conforme Lei nº 13.439, de 29 de abril de 2017.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 22 de outubro de 2018.

**GIBA**  
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que os entes apoiadores: os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios são responsáveis pela fiel execução do Programa.

Considerando que os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e instituições privadas, poderão complementar o valor da subvenção econômica de que trata o caput do art. 1º, mediante aportes de recursos financeiros, concessão de incentivos fiscais ou fornecimento de bens e serviços economicamente mensuráveis, nas condições a serem definidas pelo Poder Executivo Federal.

Considerando que o Programa Cartão Reforma que tem por finalidade a concessão de subvenção econômica para aquisição de materiais de construção, destinada à reforma, ampliação ou à conclusão de unidades habitacionais dos grupos familiares contemplados, incluídos o fornecimento de assistência técnica e os custos operacionais do Programa que estejam a cargo da União.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que estude a possibilidade de aderir o Programa Cartão Reforma dentro da estrutura e finalidade do Programa e seus regulamentos, já que este foi um pedido direcionado por diversos munícipes a este Vereador.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente promova o pleito acima narrado, atendendo os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

